



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 489/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor de R\$ 14.677,37 (quatorze mil , seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos):

0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0075 2.002- MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30- Material de consumo.....	R\$11.000,00
3.3.90.39- outros serviços de terceira- pessoa jurídica.....	R\$3.677,37
TOTAL.....	R\$ 14.677,37

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

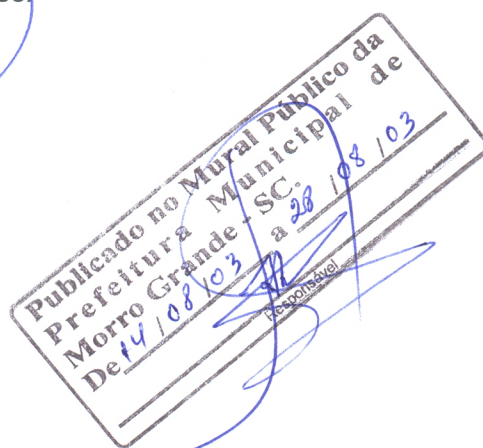
0100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.075 2.001- MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. SOCIAL	
3.3.90.39- outros serviços de terceira- pessoa jurídica.....	R\$3.000,00
3.3.90.92- despesas de exercícios anteriores.....	R\$677,37
3.1.90.04- contratação por tempo determinado.....	R\$2.000,00
10.301.075 1.001- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.51- Obras e instalações	R\$9.000,00
TOTAL.....	R\$ 14.677,37

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 14 de agosto de 2003.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. e Finanças

